



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

CONVALIDAÇÃO DO ATO Nº 2/2023/CPL/DEAD/DIGER/PGC/MPCRR

CONVALIDAÇÃO DE ATO

Justificativa:

Tendo por base o princípio da Publicidade, da Segurança Jurídica e da Boa Fé da Administração Pública, a Comissão Permanente de Licitação vem convalidar o ato administrativo portador de vício superável (publicação), uma vez que **não houve impugnação do ato pelo interessado atingido, que o interesse público não foi lesado, que os interesses ou direitos de terceiros não foram atingidos, que do ato viciado não decorreu direitos a terceiros de boa-fé estranhos ao procedimento licitatório, e que não se tratou de ato inexistente.** Portanto, fica evidente que essa publicação, embora tardia, não ensejará qualquer dano ao erário público.

Tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, que impossibilitou a vinda do primeiro contratado – Claudio Barcellos de Barcellos e considerando a necessidade de suprir a demanda, foi realizada posteriormente a contratação tempestiva da palestrante **Giuliana Faria Morrone, em substituição do palestrante acima mencionado.** Todavia, devido a urgência na contratação devido à realização do II Congresso do MPC/RR, esta segunda contratação não transitou por esta CPL. No entanto, sendo este um vício sanável, justifica-se a sua publicação e convalidação do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, instituída pela Portaria nº 311/2023, de 19/06/2023, publicada no DOE nº 4665, de 20/06/2023, certifica a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **DMT TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **32.590.862/0001-08**, para contratação direta da palestrante **Giuliana Faria Morrone** para o “II Congresso do Ministério Público de Contas de Roraima: Povos Originários e Direitos Humanos”, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, no Teatro Municipal de Boa Vista - RR, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	-----------	------	----------------	-------------

01	Inexigibilidade de licitação, em favor da empresa DMT TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.590.862/0001-08, para contratação direta da palestrante Giuliana Faria Morrone para o “II Congresso do Ministério Público de Contas de Roraima: Povos Originários e Direitos Humanos”, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, no Teatro Municipal de Boa Vista – RR.	01	R\$ 40.000,00 quarenta mil reais).	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
(quarenta mil reais).		VALOR TOTAL R\$ 40.000,00		

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no inciso II, do art. 25, c/c com Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
01.032.002.2422.9900	1.500.0101	33.90.39

Esta situação de Inexigibilidade de Licitação deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcelo Bonfim de Sousa, Presidente da CPL**, em 05/09/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0008966** e o código CRC **6FF7DA1E**.

00000354-9.10/2023

0008966v2